



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

Processo Administrativo nº 01200015/2022
Dispensa de Licitação de nº 06/2022

CONTRATO DE DISPENSA Nº 06/2022 CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA DISPONIBILIDADE DE LICENÇA DE
USO DE SOFTWARE, DESTINADO AO
CONTROLE DAS ATIVIDADES
PARLAMENTARES E TRANSMISSÃO DAS
SESSÕES PLENÁRIAS, REALIZADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA: **VIVAX
SOLUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Marcos Antônio Silva, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.409.778/0001-14**, com sede Avenida Pedro Paes de Azevedo nº 488, sala 02, Salgado Filho, Aracaju – SE, CEP nº 49.020-450, representada neste ato pelo Senhor Adriano José Santana Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 676.240.225-91, residente e domiciliado na Praça Antônio Teixeira, nº 101, Condomínio Parque das Serras, bloco Gongogi, apto 803, Bairro Jabotiana, CEP nº 49.020-450, Aracaju – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante cláusulas deste contrato e seus anexos, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilidade de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, realizadas pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Cláusula Segunda – Dos Documentos que integram o contrato.

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- A) Proposta Comercial da Contratada.
- B) Certidões fiscais e trabalhista



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL



Cláusula Terceira – Do Fornecimento do objeto

3.1. O objeto contratado deverá ser fornecido após a solicitação da administração.

3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1. O valor total geral do presente contrato é de R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula Quinta – Das condições de pagamento:

5.1. O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após emissão da nota fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente as certidões fiscais e trabalhista.

5.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4 Havendo erro na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

5.4.1 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5 Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item **5.2.** ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária.

6.1. O investimento para a aquisição do objeto desta contratação correrá pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 0110 – Câmara Municipal

Funcional Programático: 2001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada:



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato.

7.2. Fornecer a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos produtos objeto deste contrato, nos prazos e termos descritos neste Edital e seus ANEXOS.

7.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratante:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido.

8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

Cláusula Nona – das Sanções Administrativas:

9.1. A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II, do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da lei n.º 8.666/93.

9.1.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- A) Advertência por escrito;
- B) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
- C) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A CONTRATADA que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 9.3.2 deste contrato.

9.3.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, até o vencimento do prazo de fornecimento do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



9.3.2. Vencidos os prazos, a CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA comunicando-lhe a data limite.

9.3.2.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATADA rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE.

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida no item anterior.

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Contrato, será precedida de Processo Administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima – da Rescisão:

10.1. A execução do contrato reger-se-á pelo Capítulo III – Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme nos dispostos do Art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da Administração previstos no Art. 55, inciso IX, da referida Lei.

Cláusula Décima-Primeira – da Cobrança Judicial.

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima-Segunda – do Prazo de Vigência de contrato.

12.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

Cláusula Décima-Terceira – Da vinculação a licitação.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL



13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do pedido para Dispensa de Licitação, ao qual vincula - se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do processo.

Cláusula Décima-Quarta – Das disposições finais:

14.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

14.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

14.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

14.5. O preço acordado neste contrato poderá sofrer alterações, se comprovado desequilíbrio econômico financeiro, ensejando assim, em realinhamento de preço, restabelecendo o equilíbrio contratual.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

Cláusula Décima-Quinta – Dos direitos da administração.

15.1. São reconhecidos desde já pela CONTRATADA os direitos da Administração previsto na Lei 8666/93.

Cláusula Décima-Sexta – Do foro.

16.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.



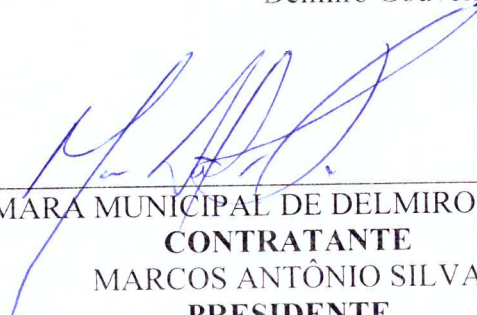
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL

Delmiro Gouveia – AL, 24 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE


VIVAX SOLUÇÕES EIRELI

CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ SANTANA SANTOS

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: Cassiana de Queiroz
CPF (MF): 051 942 53-70

NOME: Paulo Pádua de Sousa
CPF (MF): 814 630 064-20



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



ORDEM DE FORNECIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, (AL),
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE DAS
ATIVIDADES PARLAMENTARES E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS,
REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

EMPRESA:

VIVAX SOLUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:

AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, Nº 488, SALA 02, SALGADO FILHO,
ARACAJU – SE, CEP Nº 49.020-450

CNPJ Nº 18.409.778/0001-14

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

VALOR GLOBAL DO OBJETO

O VALOR TOTAL GERAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 47.760,00
(QUARENTA E SETE, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DELMIRO GOUVEIA - AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL

Na publicação do Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 22 de fevereiro de 2022, edição de nº 1737, página 10, onde se lê: Vigência: 60 dias, leia-se: Vigência 12 meses.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CE6D6AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2401.001.2022-DL09/2022
Processo Administrativo nº: 0103019/2022
Dispensa de Licitação por valor 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL.
CONTRATADA: LEONARDO ACILI VIEIRA – PRAXIS DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.510/0001-87, com sede a Rua Sargento João Sampaio Alves, 25 – Centro – Cajueiro/AL.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento de software (plataforma) para gerenciamento, organização e controle em tempo real das atividades da rede de ensino municipal.
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: 14.460,00 (catorze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 24/01/2022
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Leonardo Acili Vieira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D70FD2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

2ª RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ENCONTRATO

Na publicação do Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 21 de fevereiro de 2022, edição de nº 1736, página 09, onde se lê: Vigência: 60 dias, leia-se: Vigência 12 meses.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1C718DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: INEX002/2022
Processo Administrativo nº: 0111026/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta AL.
CONTRATADA: FELIPE DE PÁDUA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.853.715/0001-52 e OAB Nº 342/2013, com sede a Avenida Gustavo Paiva, 2789, sala 1105, edifício Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais na assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos tribunais, bem como consultoria junto ao FUNSERP (Previdência do Município de Chã Preta), necessários a defesa dos direitos e interesses do Contratante.
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 13/01/2022

Signatários: pelo Contratante, João Correia Sobrinho e, pela Contratada, Felipe de Pádua Cunha de Carvalho

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:312C7AB1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021/CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79.

DO OBJETO: O objeto do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 073/2021/SL que firmaram em 18 de agosto de 2021, procedente na tomada de preços nº 01/2021, para execução da obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO OCEANO CARLEAL NO POVOADO SALGADO - ZONA RURAL - COITÉ DO NÓIA - AL, é: acrescer quantitativos ao montante inicialmente contratado e prorrogar o prazo de execução dos serviços.

DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 602.095,91 (SEISCENTOS E DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), após o presente Primeiro Termo Aditivo, o contrato passará a ter o valor de R\$ 662.331,72 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), o que corresponde ao percentual de 10,00% de acréscimo ao contrato original.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução e conclusão das obras e serviços até o dia 05/04/2022. Fica também prorrogada a vigência do contrato até o dia 05/05/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais procedências anteriormente tomadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CELEBRAÇÃO: 25/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Bueno Higino de Souza Silva - Prefeito / Bruno José Ferreira Silva - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8E5DAE51

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01200015/2022 - Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, realizadas pela Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.409.778/0001-14
Valor R\$ 47.760,00
Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ABA6F7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção e limpeza pública, destinados a pequenos reparos nas estruturas físicas internas e externas dos prédios da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com

Tipo: Menor Preço por Lote

Período de retirada: 03/03/2022 à 15/03/2022

Data e Local da Abertura: dia 16 de março de 2022 às 09:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 24 de fevereiro de 2022.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01200015/2022 - Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, realizadas pela Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: Nº 18.409.778/0001-14

Valor: R\$ 47.760,00

Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria nº 164/2021 de 05 de Julho de 2021 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção de Um Campo Society em Gramado Sintético no Povoado Tapera, em Anadia/AL.

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 18 do Fevereiro de 2022 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado.

INABILITADAS:

Construtora THS Ltda. - Por deixar de apresentar item igual ou similar a "Casalho (Ficaria Branca) espalhado mecanicamente" não atendendo ao item 7.12.2.3 do Edital e por deixar de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente o item 7.13.2.1 do Edital.

Engeplan Empreendimentos e Participações Ltda. - Por não apresentar a "Declaração formal de que dispora, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual" não atendendo assim o item 7.12.4 do Edital.

Anadia, 3 de março de 2022.
THIAGO VIFIRA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO: 1130048/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM; - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de utensílios para cozinha e creches e escolas, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL. Data de realização: 17 de março de 2022 às 09h00min, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. informações: cplatalaia1@gmail.com.

MELRY CAVALCANTE
Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de projeto pedagógico multidisciplinares e de iniciação a educação tecnológica. Data: 17/03/2022, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital/Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no e-mail: cplbelem.al@gmail.com

Belém/AL, 3 de março de 2022.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 17/03/2022, às 09:15h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/la/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 3 de março de 2022.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 01100012/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônica e mobília.

Data de realização: 22 de março de 2022, às 08:30min.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 01100012/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais, equipamentos de segurança e iluminação intermitente e rotativa para veículos tipo motocicletas Bros e DSD, 2021, visando atender demandas no Município.

Data de realização: 23 de março de 2022, às 08:30min.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 10200016/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização viária.

Data de realização: 24 de março de 2022, às 08:30min.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 01190011/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de coletes a prova de balas e coletes refletivos.

Data de realização: 25 de março de 2022, às 08:30min.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
Repetição

3ª Chamada.

Tipo: Menor preço por lote de itens.

Processo nº 08050041/2022.

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de notebook.

Data de realização: 28 de março de 2022, às 08:30min.

Informações: cpdelmiro@outlook.com.

ERIK VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 6/2022 - SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 15 de março de 2022 às 10h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, destinadas a atender as necessidades da população carente do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cpnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: <http://www.ibateguara.al.gov.br/>.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos. Data/Hora: 17 de março de 2022, às 10h. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível em: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao> Informações: licitacaoprnjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 3 de março de 2022.
ALEX JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 SRP
Repetição

2ª Chamada. Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para consumo da secretaria Municipal de Educação do Município Limoeiro de Anadia - AL.

ABERTURA: 16 de março de 2022, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/> www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 3 de março de 2022.
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito





TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 7 de Março de 2022

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL-Delmiro Gouveia

Cadastrante: MARCOS ANTONIO SILVA

A Unidade Gestora CAMARA MUNICIPAL-Delmiro Gouveia CNPJ 12421178000195, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE de número 003914/2022. O cadastramento foi realizado pelo(a) MARCOS ANTONIO SILVA, CPF 71604553472, no dia 07/03/2022 às 11:26 horas.

Item(ns):

- COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E RESPECTIVA RATIFICAÇÃO;
- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO;
- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE;
- PARECER JURÍDICO;
- NOTA DE EMPENHO;
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL;
- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- OFÍCIO